



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA DEBORAH LIMA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2401.03/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité, segundo autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. **Cícero Antonio Sousa Bezerra**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA DEBORAH LIMA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA DEBORAH LIMA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada DEBORAH LIMA (CANTORA) deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública, conhecido nacional e também em outros países, por que não dizer assim, como também a sua apresentação que comove a todos. Acrescente-se ainda que a DEBORAH LIMA (CANTORA) tem total consagração no meio artístico nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo sucesso inquestionável em seus trabalhos artísticos, e nas plataformas digitais, além de participações em diversos programas da televisão brasileira, como também há vários anos no mercado, com realizações de show com milhares de pessoas, e em grandes eventos.

A razão da contratação deve-se a necessidade de dar suporte às tradições do Município, conforme elencado nos autos do processo.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total da Contratação da referida artista importa na quantia de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, devido a data especial do carnaval. O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 50 % do valor após a assinatura do contrato, e o restante até 24 horas antes do evento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



Governo Municipal

**Baturité**

O FUTURO É AGORA



Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Baturité.

Baturité/CE, 24 DE JANEIRO DE 2023.



Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO